



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 3271/2024

Processo Número: **9827/2024** | Data do Protocolo: 19/04/2024 15:15:39



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340031003200300034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador, Tarcísio de Freitas, suas dignas providências junto aos órgãos competentes, a fim de que sejam destinados recursos a serem utilizados **em investimentos pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira.**

JUSTIFICATIVA

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira, instituição filantrópica beneficente e sem fins lucrativos, mantém hospital que presta assistência de alta e média complexidade a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) para os 26 municípios do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS 10). É credenciada para o atendimento a mais de 80 municípios pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS), atendendo direta e indiretamente a uma população de mais de 1 milhão de pessoas.

A Santa Casa de Limeira é referência nas especialidades de Cardiologia, Gestação de Alto Risco, Neurologia, Ortopedia, Traumatologia e Unidade de Tratamento de Queimaduras. No entanto, em que pesem os esforços da instituição e o apoio da comunidade, como é de conhecimento público e notório, os valores repassados pelo Governo Federal aos serviços prestados pelo SUS estão sem reajuste a cerca de 20 anos, o que gera um inegável déficit financeiro.

Sendo assim, faz-se necessário o aporte de recursos estaduais voltados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a qualificação e modernização dos atendimentos aos usuários SUS.

Diante do exposto, registramos a nossa expectativa de que esta Indicação, dada a relevância e urgência do tema saúde pública, possa ser brevemente atendida.

Sala das Sessões, em

Carlos Cezar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380038003900360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em 19/04/2024 15:00

Checksum: **FCB57AB13691108298E15C3741D66C347F50C9731D131F5AF670DFC37AAA5F51**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380038003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.